



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL Nº 001_ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 260/2024 de 22 de maio de 2024, representado pela senhor Júlio Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 002/2024, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária para o ano de 2024 para atender a demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizada pela Lei Municipal 2.744/2023 de 11 de outubro de 2023, para o preenchimento do quadro de vagas, conforme especificações abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Considerando o exaurimento da lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, e a necessidade urgente de suprimento de professores em sala de aula, não preenchidas pelo processo anterior, procede-se a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, o edital é destinado à seleção do cargo de Professor, para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no município de Brasnorte-MT, face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante Contrato Administrativo Temporário por prazo determinado.

1.2. A seleção para contratação temporária será para provimento de pessoal nos respectivos cargos, a saber:

1.2.1. Professor Licenciatura Plena em Pedagogia;

1.2.2. Professor Licenciatura Plena em Qualquer área;

1.2.3. Professor Ensino Médio Magistério;

1.2.4. Professor Ensino Médio;

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos ANEXOS, deste Edital.

1.4. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, que será para o ano letivo de 2024.



2. DOS REQUISITOS DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

2.1 As vagas do presente edital, autorizadas pela lei 2.744/2023, são as constantes no Anexo I.

2.2 Para inscrever-se, a fim de concorrer a uma das vagas o cidadão deve:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;

2.2.3 Os candidatos no momento da inscrição deverão imprimir duas vias e preencher o Formulário de Inscrição, disponíveis no anexo IV, deste edital, disponibilizado no endereço eletrônico link www.brasnorte.mt.gov.br/publicações.

2.3 As inscrições serão realizadas presencial pelo candidato ou procurador especialmente constituído, no período que corresponde aos **dias úteis de 04/06/2024 a 14/06/2024 das 7h às 13h, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Curitiba, 1089, Centro, Brasnorte - MT.**

2.4 As informações apresentadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, e eventual inconformidade, vício ou nulidade passível de responsabilização civil e criminal. O candidato deverá anexar cópia dos documentos junto com Formulário de inscrição os seguintes documentos conforme sequência exigida.

2.4.1 Formulário de Inscrição em duas vias para protocolo;

2.4.2 RG/ Carteira de Identidade;

2.4.3 CPF/MF;

2.4.4 Títulos de habilitação que pretende apresentar para a contagem de pontos;

2.4.5 Certificado de Formação Continuada do último 01 (um) ano e ano vigente, ou seja, dos anos 2023 e 2024.

2.5 As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas;

2.6 A validação das inscrições está condicionada ao disposto neste Edital, no caso de inscrição em desacordo com as exigências, a inscrição será indeferida.

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1 Não serão cobradas taxas ou qualquer valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:

4.1.1 Prova de Títulos;



4.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos ANEXOS, deste Edital.

5. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A comprovação de títulos e validação de documentos serão após as inscrições na data **de 17 junho de 2024**.

5.2 Para a comprovação da formação/títulos:

Professor Licenciatura Plena Pedagogia ou Qualquer Area	Diploma emitido por Instituto Ensino Superior – IES, com curso autorizado (de graduação) ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;
Professor Ensino Médio Magistério e Professor Ensino Médio	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.

5.2 Para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á a apresentação do HISTÓRICO E ATESTADO DE CONCLUSÃO, emitido pela IES, devidamente legalizada no território nacional;

5.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO dos documentos.

5.4 Todos os candidatos com inscrição deferida e analisados os documentos serão homologados em CADASTRO **RESERVA** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

5.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal Brasnorte, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2024/>, logo após a apuração do resultado.

5.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá os seguintes critérios do anexos IV.

B

J

Arstiane

BRASNORTE
PREFEITURA

(R)

(R)



5.8 VALIDAÇÃO

5.8.1 São de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

5.8.1 A não apresentação dos documentos de título/escolaridade comprovando os critérios selecionados no Formulário de Seleção, excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à Comissão a inativação do Formulário de Seleção, devendo constar em ata o motivo da inativação e ser assinada pelos integrantes da Comissão;

5.8.3 O candidato deverá fazer sua inscrição presencialmente, no período que corresponde, sendo de sua responsabilidade a entrega de toda documentação.

5.9 Da Impossibilidade de contratação

5.9.1 O candidato que se enquadrar nos critérios abaixo ficará impossibilitado de participar da contratação na Etapa/Fase:

5.9.1.1 Não comparecer à convocação;

5.9.1.2 Não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

5.9.1.3 Não apresentar os documentos pessoais exigidos para inscrição, conforme exigido neste Edital.

5.9.1.4 Ficarão completamente impedido de ser contratado, o candidato que possuir acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei;

5.9.1.5 O candidato somente será considerado Desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, LEI COMPLEMENTAR 059/2014, LEI COMPLEMENTAR 039/2011 reportando-se ao Regime Jurídico dos Profissionais da Educação de Brasnorte e Regime Jurídico dos Servidores da Geral no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.

6.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

7. DOS CONTRATOS

BRASNORTE
PREFEITURA



7.1 O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1 Os contratos terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogáveis por igual período de acordo com a Lei Municipal nº 2.744/2023 de 11 de outubro de 2023. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1.1 Fotocópia e original do CPF ativo;

7.1.1.2 Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

7.1.1.2 Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;

7.1.1.3 Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

7.1.1.4 Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;

7.1.1.5 Comprovante de residência;

7.1.1.6 Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

7.1.1.7 Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

7.1.1.8 Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

7.1.1.9 Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;

7.1.1.10 Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

7.1.1.11 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

7.1.1.12 Fotocópia e original do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;

7.1.1.13 Fotocópia e original do registro em Conselho de Classe, quando cabível.

7.1.1.14 Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu;

7.1.1.15 Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;

7.1.1.16 Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;

7.1.1.17 Fotocópia e original do CPF do conjugue;

7.1.1.18 Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

7.1.1.19 Número de Conta no Banco;

7.1.1.20 E-mail e Número de Celular

7.1.1.21 Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASNORTE
PREFEITURA

[Handwritten signature]



7.1.1.22 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias úteis, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III, do presente Edital.

8.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Curitiba, nº 1089 - Bairro Centro, no horário de 07h às 13h, conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo V junto a esta documentação deverá apresentar também o comprovante de inscrição impresso.

8.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

8.5 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

8.6 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado 002/2024 terá validade de 365 dias a partir da homologação.

9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

9.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, na Secretaria Municipal de Educação e em endereço eletrônico da prefeitura pelo link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2024>.

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



9.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

9.6 A Prefeitura de Brasnorte e a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.

9.8 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.9 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de cinco (05) dias úteis.

9.10 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 002/2024.

9.11 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.

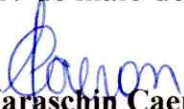
9.12 As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, publica-se, registra-se e cumpre-se.


Julio Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2024


Jadiane Maria Bianchini
Membros da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2024

Brasnorte – MT, 27 de maio de 2024.



Fernanda Nery Varaschin Caeron
Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2024

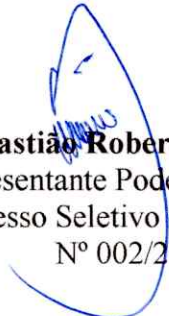

Ines Pazdiora
Membros da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2024





BRASNORTE
PREFEITURA


Rosane Aparecida dos Santos
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2024


Sebastião Roberto Marcelo
Representante Poder Legislativo
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2024



BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO ATENDIMENTO PARA ANO DE 2024

Cargo: Professor Local: Centro

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16
Professor	01	Licenciatura Plena em Qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16
Professor	01	Ensino Médio Magistério	Até 30 horas semanais	R\$ 25,44
Professor	01	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 20,35

Cargo: Professor Local: Zona Rural
1-Escola Municipal de Educação Básica Cerejal

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16
Professor	01	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16

2-Escola Municipal de Educação Básica Adilson José Schumacher

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16

3-Escola Municipal de Educação Básica Mundo Novo

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16
Professor	01	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16

4 -Escola Municipal de Educação Básica Terezinha Gonçalves da Silva

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16
Professor	01	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 38,16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/05/2024
Prazo para recurso contra o Edital	28 e 29/05/2024
Julgamento e publicação dos recursos contra o Edital	03/06/2024
Inscrições 7h às 13h. Secretaria Municipal de Educação. Dias Úteis	04/06 a 14/06/2024
Período de divulgação e publicação da Relação dos Inscritos e da Classificação Provisória dos Candidatos	18/06/2024
Prazo para recurso Relação dos Inscritos e da Classificação Provisória dos Candidatos 7h às 13h. Secretaria Municipal de Educação.	19/06 e 20/06/2024
Publicação das decisões sobre os Recursos da Inscrição e da Classificação Definitiva dos Candidatos	21/06/2024
Homologação	21/06/2024



ANEXO IV – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____
Data Nasc. ____ / ____ / ____
Logradouro _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
Fone Res: _____ Fone Cel.: _____
e-mail: _____
RG: _____ Org. Exp. UF: _____ Data Exp.: ____ / ____ / ____ CPF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO

b) () ATIVO () APOSENTADO

c) CARGA HORARIA: _____ h/s

d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 – Localidade onde pretende concorrer a vaga:

4.0 – Cargo/função:

5.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
5.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	10,00		
Propedêutico		5,00			

6.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

6.1	Curso de Formação Continuada ofertados por Instituições de Ensino (reconhecido pelo MEC, SEDUC, SMEC e DRE), referente ao último 01 (um) ano (2023) e ano vigente (2024), e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e período de formação, entre outras exigências.	1,0 pontos p/ cada 40 horas	Até o limite máximo de 10 pontos		
-----	---	-----------------------------	----------------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

7.1. Maior titulação

3



7.2. Maior pontuação obtida na Formação Continuada;	
7.3. Maior idade;	
	_____ Responsável p/ validação
	Data da Validação ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Declaro, para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime temporário de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino que apresentei os documentos solicitados, conforme edital.	
Nome: _____	
nº de inscrição _____	
Data da inscrição ____ / ____ / 2024.	
Técnico responsável pelo recebimento da inscrição: _____	

Obs: Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

②

RS [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature] Fachiani

[Handwritten Signature]

BRASNORTE
PREFEITURA

